



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600524693

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300435659

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SAO SEPE

Local

23 Novembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9468522 em 01/12/2023 da Empresa JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA, CNPJ 03597359000186 e protocolo 234464976 - 23/11/2023. Autenticação: 5073DAB5B77A2C9E28B3F2C17BA91CAB06E76FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/446.497-6 e o código de segurança QYBb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/446.497-6	RSP2300435659	23/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
655.032.950-72	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO	23/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9468522 em 01/12/2023 da Empresa JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA, CNPJ 03597359000186 e protocolo 234464976 - 23/11/2023. Autenticação: 5073DAB5B77A2C9E28B3F2C17BA91CAB06E76FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/446.497-6 e o código de segurança QYBb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

# 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**JOSÉ CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA**  
**CNPJ 03.597.359/0001-86**  
**NIRE 43 6 0052469 3**

**JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, data de nascimento 26/05/1975, cadastrado no CPF/MF sob n.º 655.032.950-72, documento de identidade n.º 4053944601-SSP/RS, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, n.º 896, Apto 01, Centro, CEP 97.340-000, na cidade de São Sepé(RS).

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a razão social de **JOSÉ CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **03.597.359/0001-86**, com sede social à Rua Sete de Setembro, n.º 896, Sala 01, Centro, CEP 97.340-000, na cidade de São Sepé(RS), devidamente registrada e arquivada na M. M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE **43 6 0052469 3**, na data de **08 de janeiro de 2020**, resolve, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, conforme cláusulas e condições a seguir:

## DO NOME FANTASIA

**PRIMEIRA:** Fica alterado o nome fantasia da Sociedade para “**ELETROSSERRAS**”.

## DO OBJETO SOCIAL

**SEGUNDA:** A Sociedade passa a ter os seguintes ramos de atividades em seu objeto social:

### Atividade Principal

**4742-3/00** - Comércio varejista de material elétrico

### Atividades Secundárias

**2511-0/00** - Fabricação de estruturas metálicas

**2539-0/01** - Serviços de usinagem tornearia e solda

**2731-7/00** - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

**3313-9/01** - Manutenção e reparação de geradores transformadores e motores elétricos

**3314-7/13** - Manutenção e reparação de máquinas e ferramentas

**3314-7/17** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção

**3321-0/00** - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

**3600-6/02** - Distribuição de água por caminhões

**3811-4/00** - Coleta de resíduos não-perigosos



- 3812-2/00** - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00** - Construção de edifícios
- 4213-8/00** - Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02** - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03** - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01** - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99** - Construção de obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais
- 4311-8/02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00** - Obras de terraplanagem
- 4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03** - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos
- 4329-1/99** - Instalação de sistemas de limpeza de dutos e instalações hidráulicas por vácuo
- 4329-1/99** - Instalação e revestimento de dutos e tubulações
- 4330-4/04** - Serviços de pintura de edifícios
- 4391-6/00** - Obras de fundações
- 4399-1/01** - Administração de obras
- 4399-1/03** - Obras de alvenaria
- 4399-1/04** - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4520-0/01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4642-7/01** - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
- 4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4652-4/00** - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças
- 4662-1/00** - Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplanagem mineração e construção partes e peças
- 4663-0/00** - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças
- 4665-6/00** - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças
- 4669-9/99** - Comércio atacadista de alarmes eletrônicos de uso industrial
- 4669-9/99** - Comércio atacadista de aquecedores solares
- 4669-9/99** - Comércio atacadista de ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial



- 4669-9/99 - Comércio atacadista de bebedouros não residenciais
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de câmeras de segurança para uso comercial
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de câmeras de segurança para uso industrial
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de equipamentos para produção de energia elétrica
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de gerador elétrico
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de placas de energia solar
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de placas de geração de energia elétrica
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de transformador de distribuição monofásico e trifásico
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção
- 4744-0/99 - Comércio varejista de vigas e vigotas pré-moldadas de concreto
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4789-0/99 - Comércio varejista de extintores de incêndio
- 4789-0/99 - Comércio varejista de lanternas
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista
- 6399-2/00 - Serviço de levantamento de informações por contrato ou comissão
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
- 7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 8299-7/99 - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas



Em face das alterações supramencionadas, resolve o único sócio promover a consolidação de seu Contrato Social conforme disposto a seguir:

## DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

### **JOSÉ CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA** **CNPJ n.º 03.597.359/0001-86**

#### CAPITULO I

#### DA RAZÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a razão social de **JOSÉ CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA**  
**§ Único** – A Sociedade tem como nome fantasia **ELETROSSERRAS**

**SEGUNDA:** A Sociedade tem os seguintes ramos de atividades em seu objeto social:

#### **Atividade Principal**

**4742-3/00** - Comércio varejista de material elétrico

#### **Atividades Secundárias**

**2511-0/00** - Fabricação de estruturas metálicas

**2539-0/01** - Serviços de usinagem tornearia e solda

**2731-7/00** - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

**3313-9/01** - Manutenção e reparação de geradores transformadores e motores elétricos

**3314-7/13** - Manutenção e reparação de máquinas e ferramentas

**3314-7/17** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção

**3321-0/00** - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

**3600-6/02** - Distribuição de água por caminhões

**3811-4/00** - Coleta de resíduos não-perigosos

**3812-2/00** - Coleta de resíduos perigosos

**4120-4/00** - Construção de edifícios

**4213-8/00** - Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas

**4221-9/02** - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

**4221-9/03** - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

**4222-7/01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

**4299-5/01** - Construção de instalações esportivas e recreativas

**4299-5/99** - Construção de obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais

**4311-8/02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

**4313-4/00** - Obras de terraplanagem

**4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica



- 4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03** - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos
- 4329-1/99** - Instalação de sistemas de limpeza de dutos e instalações hidráulicas por vácuo
- 4329-1/99** - Instalação e revestimento de dutos e tubulações
- 4330-4/04** - Serviços de pintura de edifícios
- 4391-6/00** - Obras de fundações
- 4399-1/01** - Administração de obras
- 4399-1/03** - Obras de alvenaria
- 4399-1/04** - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4520-0/01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4642-7/01** - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
- 4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4652-4/00** - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças
- 4662-1/00** - Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplanagem mineração e construção partes e peças
- 4663-0/00** - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças
- 4665-6/00** - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças
- 4669-9/99** - Comércio atacadista de alarmes eletrônicos de uso industrial
- 4669-9/99** - Comércio atacadista de aquecedores solares
- 4669-9/99** - Comércio atacadista de ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial
- 4669-9/99** - Comércio atacadista de bebedouros não residenciais
- 4669-9/99** - Comércio atacadista de câmeras de segurança para uso comercial
- 4669-9/99** - Comércio atacadista de câmeras de segurança para uso industrial
- 4669-9/99** - Comércio atacadista de equipamentos para produção de energia elétrica
- 4669-9/99** - Comércio atacadista de gerador elétrico
- 4669-9/99** - Comércio atacadista de placas de energia solar
- 4669-9/99** - Comércio atacadista de placas de geração de energia elétrica
- 4669-9/99** - Comércio atacadista de transformador de distribuição monofásico e trifásico
- 4672-9/00** - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673-7/00** - Comércio atacadista de material elétrico
- 4744-0/01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos



- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção
- 4744-0/99 - Comércio varejista de vigas e vigotas pré-moldadas de concreto
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4789-0/99 - Comércio varejista de extintores de incêndio
- 4789-0/99 - Comércio varejista de lanternas
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista
- 6399-2/00 - Serviço de levantamento de informações por contrato ou comissão
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
- 7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 8299-7/99 - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas

**TERCEIRA:** A sociedade tem a sua sede social, à Rua Sete de Setembro, n.º 896, Sala 01, Centro, CEP 97.340-000, na cidade de São Sepé(RS).

**QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades ocorreu em 01 de fevereiro de 2000.



**CAPITULO II**  
**DO CAPITAL, DAS QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE**

**QUINTA:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representados por 3.000 (Três mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome do Quotista	Quantidade de Quotas	Quota Partic. em %	Capital Social em R\$
José Carlos Brum Evangelho	3.000	100,00	300.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>3.000</b>	<b>100,00</b>	<b>300.000,00</b>

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 1º - Verificada a mora, poderão, por decisão dos sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CAPÍTULO III**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**OITAVA:** A administração da sociedade é exercida, pelo sócio **JOSÉ CARLOS BRUM EVANGELHO**.

§ 1º - O administrador tem os poderes gerais para praticar os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§ 2º - O administrador receberá um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.



**NONA:** Nos termos do art. 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a nomeação de Administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por 2/3 (dois terços) do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

#### **CAPÍTULO IV** **DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**DÉCIMA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**§ Único** – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota à terceiro.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**§ 1º** – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo **de cujus**, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**§ 2º** - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

**§ 1º** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**§ 2º** - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento do credor particular do sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**§ 1º** – Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**§ 2º** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.



## **CAPÍTULO V** **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

### **DÉCIMA QUARTA:**

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, podendo, a critério dos sócios, haver antecipação de lucros durante o ano.

§ 2º - Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 3º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 4º - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

## **CAPÍTULO VI** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **DÉCIMA QUINTA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **DÉCIMA SEXTA:**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### **DÉCIMA SÉTIMA:**

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

### **DÉCIMA OITAVA:**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

O presente instrumento é assinado em via única, para que produza seus efeitos legais.

São Sepé(RS), 23 de novembro de 2023.

José Carlos Brum Evangelho





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/446.497-6	RSP2300435659	23/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
655.032.950-72	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO	23/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9468522 em 01/12/2023 da Empresa JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA, CNPJ 03597359000186 e protocolo 234464976 - 23/11/2023. Autenticação: 5073DAB5B77A2C9E28B3F2C17BA91CAB06E76FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/446.497-6 e o código de segurança QYBb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA, de CNPJ 03.597.359/0001-86 e protocolado sob o número 23/446.497-6 em 23/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9468522, em 01/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Direne Teixeira Rocha Macedo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
655.032.950-72	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO	23/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
655.032.950-72	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO	23/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/11/2023



Documento assinado eletronicamente por Direne Teixeira Rocha Macedo, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2023, às 09:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/446.497-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9468522 em 01/12/2023 da Empresa JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA, CNPJ 03597359000186 e protocolo 234464976 - 23/11/2023. Autenticação: 5073DAB5B77A2C9E28B3F2C17BA91CAB06E76FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/446.497-6 e o código de segurança QYBb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

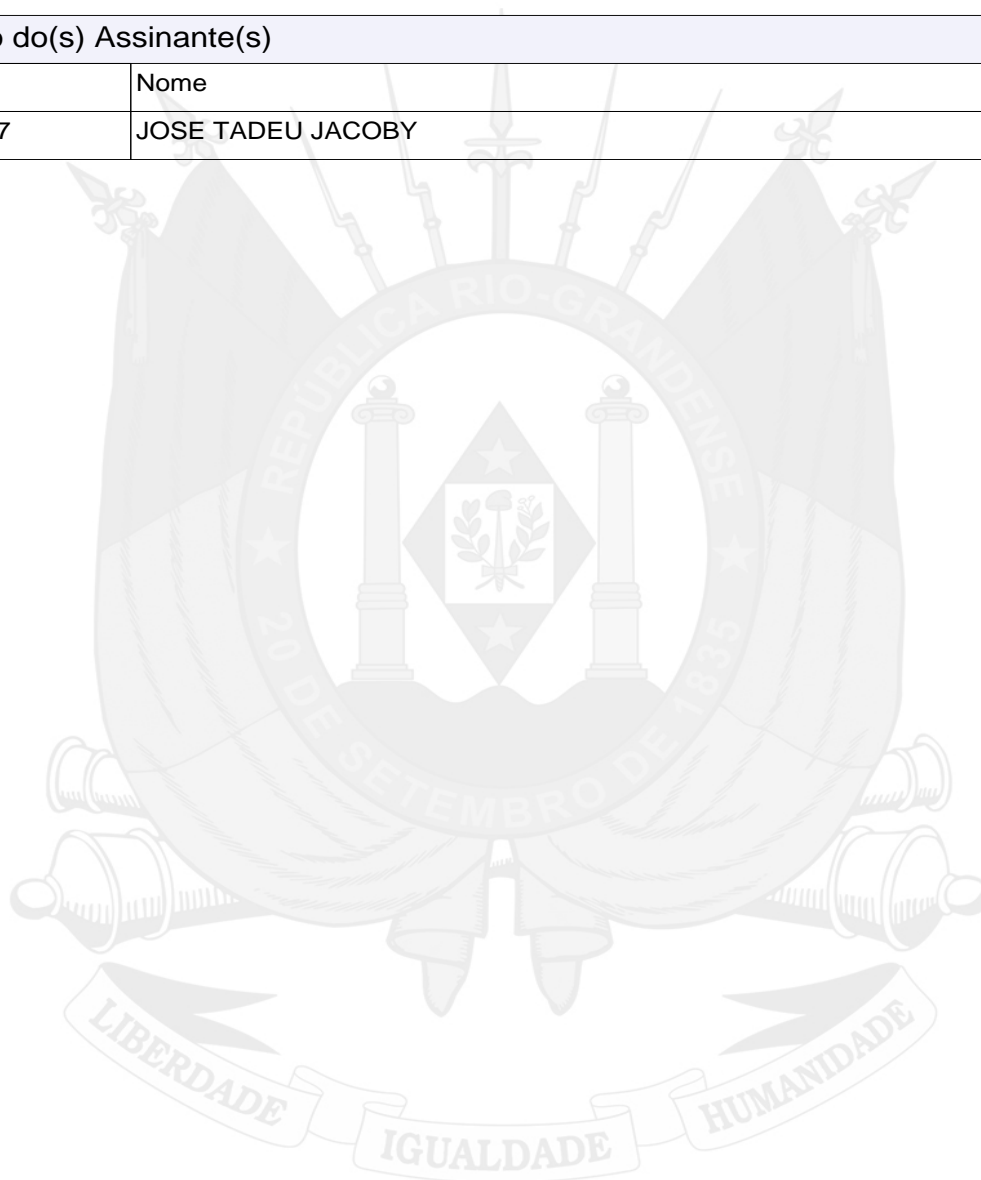


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 01 de dezembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9468522 em 01/12/2023 da Empresa JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA, CNPJ 03597359000186 e protocolo 234464976 - 23/11/2023. Autenticação: 5073DAB5B77A2C9E28B3F2C17BA91CAB06E76FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/446.497-6 e o código de segurança QYBb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.